



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1150/2024 – 11/06/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **João Souza Neto**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **João Souza Neto**, natural da Cidade de Sertânia/PE.

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco e sua atuação na área social.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Osório Ferreira Siqueira e Maria Elena de Alencar.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



APROVADO
Votação: 20 x 0
Data: 11 / 106 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0045 /2024 – 29/05/202

Autor: Osório Siqueira e Maria Elena de Alencar

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **João Souza Neto**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **João Souza Neto**, natural da Cidade de Sertânia/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco e sua atuação na área social.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear Senhor João Souza Neto, que se destacou brilhantemente na área do social.

JOÃO SOUZA NETO, nasceu em: 02 de julho de 1963, na cidade de Sertânia, filho de Justina Freire de Souza e de Delmiro Alves de Souza.

Em 23 de dezembro de 1980, veio morar em Petrolina, quando tinha 17 anos veio morar em Petrolina, quando seu irmão Bartolomeu Alves de Souza veio fundar a Grande Rio Veículos. Dando continuidade aos seus estudos do 1º grau (8ª Série) na Escola de Petrolina (antigo Colégio Estadual), em 1981. O 2º Grau cursou no Colégio Dom Bosco. Fez Curso Profissionalizante em Análises e Químicas. Concluído em dezembro de 1984. No ano de 1985 prestou vestibulares, sendo aprovado na FACAPE – Curso de Administração de Empresas. Cursou Letras na FFPP – Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, hoje UPE.

Fez Curso Letras na FFPP, concluindo o Curso com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Inglesa. Ministrou aulas como Professor de Língua Portuguesa – Redação, Gramática e Literatura nos Cursos de Estudos Gerais.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

Ministrou aulas de Direitos e Legislação nos Cursos de Contabilidade. Lecionou em diversas Instituições de Ensino, destacando: - Escola Marechal Antônio Alves Filho – EMAAF. Escola Paul Harris - Escola Joaquim André Cavalcanti - Escola Otacílio Nunes de Souza.

No ano de 2001 cursou BACHARELADO em DIREITO na UNEB – Universidade do Estado da Bahia, Campus de Juazeiro/BA. Concluindo o Curso em Dezembro de 2005. Cursou Pós-Graduação em Direito de Família com Averbação junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE. Pós graduou-se em Curso de Especialização em Língua Francesa – Universidade de Toulouse/ France. Foi Contratado Pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Petrolina/PE, com Registro na Carteira Profissional em 01 de setembro de 1985 para exercer a Função Escrevente – 2ª Vara da Comarca de Petrolina/PE, laborando com Processos Cíveis, Criminais, Trabalhistas e Menores, junto ao Juiz Dr. Milton José Neves.

Em 08/02/1988, quando da instalação da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE, foi nomeado através de Portaria do Dr. Max Medeiros – Juiz de Direito, como ESCRIVÃO da aludida Vara, bem como DISTRIBUIDOR e SEUS ANEXOS – Contador, Partidor e Depositário Público desta Comarca de Petrolina/PE.

Em 28/12/1992 foi efetivado por CONCURSO PÚBLICO junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO com Lotação desde março/2016 na VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, como Secretário Geral de duas Eleições. Por várias vezes desempenhou a Função de Presidente de Secção Eleitoral.

Atualmente, na iminência de completar 39 anos de serviços prestados ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, ganhou do mesmo a comenda OURO DA CASA. Estando, atualmente, no ABONO DE PERMANÊNCIA – pronto para aposentadoria.

UMA PESSOA VOLTADA PARA O TRABALHO SOCIAL.
SEU LEMA É SERVIR, FAZER O BEM SEMPRE E PRESERVAR AMIZADES.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.


OSÓRIO SIQUEIRA
Vereador - Republicanos


MARIA ELENA DE ALENCAR
Vereadora - União Brasil

erf

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2024
Poder Legislativo
Votação Única: 20 x 00
Data: 11/06/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Retirou-se

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 045/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JOÃO SOUZA NETO.

AUTORES: OSÓRIO SIQUEIRA E MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **João Souza Neto**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 045/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JOÃO SOUZA NETO.

AUTORES: OSÓRIO SIQUEIRA E MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o Senhor **João Souza Neto**, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e a região do Vale do São Francisco, como servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco e sua atuação na área social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

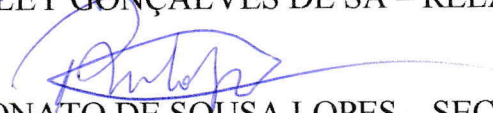
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO